

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
CÂMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA RONCHETTI**

**SISTEMA DE GESTÃO E RESSOCIALIZAÇÃO NOS PRESÍDIOS: O CASO  
DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO CONDENADO NA CIDADE DE  
PIMENTA BUENO, RONDÔNIA**

**Cacoal – RO  
2017**

**Fernando Henrique De Souza Ronchetti**

**SISTEMA DE GESTÃO E RESSOCIALIZAÇÃO NOS PRESÍDIOS: O CASO  
DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO CONDENADO NA CIDADE DE  
PIMENTA BUENO, RONDÔNIA**

**Trabalho de conclusão de curso  
apresentado à Fundação Universidade  
Federal de Rondônia – UNIR – *Campus*  
Professor Francisco Gonçalves Quiles,  
como parte dos requisitos, para  
obtenção do título de Bacharel em  
Ciências Contábeis.**

**Orientador:** Profa. Dra. Suzenir Aguiar  
da Silva Sato.

**Cacoal – RO**

**2017**

**FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA RONCHETTI**

**SISTEMA DE GESTÃO E RESSOCIALIZAÇÃO NOS PRESÍDIOS: O CASO  
DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO CONDENADO NA CIDADE DE  
PIMENTA BUENO, RONDÔNIA**

**Trabalho de conclusão de curso  
apresentado à Fundação Universidade  
Federal de Rondônia – UNIR – *Campus*  
Professor Francisco Gonçalves Quiles,  
como parte das exigências para  
obtenção do título de Bacharel em  
Ciências Contábeis.**

APROVADO em **17** de **Julho** de **2017**.

---

---

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Gerada automaticamente mediante informações fornecidas pelo (a) autor (a)

---

R769s Ronchetti, Fernando Henrique.

Sistema de gestão e ressocialização nos presídios: o caso da Associação de Assistência ao Condenado na Cidade de Pimenta Bueno, Rondônia / Fernando Henrique Ronchetti. -- Cacoal, RO, 2017.

32 f.: il.

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Dra. Suzenir Aguiar da Silva Sato

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) -  
Fundação Universidade Federal de Rondônia

1. Ressocialização. 2. Mão de obra. 3. Trabalho. I. Sato, Suzenir Aguiar da Silva. II. Título.

CDU 657:316

---

*A Deus, meus familiares e amigos, Aos meus colegas de trabalho, Ao meu grande amor, pela paciência e minha orientadora pela força de todas as horas.*

## **AGRADECIMENTOS**

De fato, não seria possível conseguir alcançar a realização deste artigo através de algumas pessoas essenciais que colaboraram para a elaboração do mesmo. Quero aqui agradecer imensamente a Deus, que me proporcionou a oportunidade em poder dissertar um trabalho essencial que de alguma forma pudesse contribuir para o bem. Aos meus pais, que sempre me motivaram a dar continuidade nos estudos, oportunidade esta que eles não tiveram no passado e que hoje se realizam em nos, fruto de suas vidas. Agradeço também aos meus superiores no trabalho, Adriana Caron Bonfá e Ana Paula Fank pelo apoio oferecido para que este artigo pudesse ser concluído com êxito, também em especial a minha encarregada de Setor, Gabriella Smith pela paciência em todos os momentos precisos. Aos colaboradores no município de Pimenta Bueno - RO, em especial a Excelentíssima Senhora Vereadora Jordana Ferreira, que me conduziu até aos órgãos para que fosse possível aplicar a pesquisa. Por fim, quero mencionar o quanto minha orientadora Professora Doutora Suzenir Aguiar da Silva Sato foi importante para o desenvolvimento deste material, que todos os risos e sustos se perdure em nossa memória, momentos de aprendizado que levarei comigo por toda vida.

# **SISTEMA DE GESTÃO E RESSOCIALIZAÇÃO NOS PRESÍDIOS: O CASO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO CONDENADO NA CIDADE DE PIMENTA BUENO, RONDÔNIA.**

Fernando Henrique de Souza Ronchetti<sup>1</sup>

**RESUMO:** A situação precária na maioria dos estabelecimentos prisionais no Brasil tem superlotado as celas, ocasionando a necessidade de que algo efetivo possa transformar esta realidade obedecendo aos dispositivos legais como condição essencial para a reeducação do egresso, de modo que, o trabalho do apenado seja remunerado, mas sem os mesmos direitos de um trabalhador civil. A pesquisa teve como objetivo identificar as medidas adotadas para o gerenciamento dos sistemas penitenciários em Rondônia, com foco na ressocialização dos apenados, tendo como base de pesquisa o sistema penitenciário do município de Pimenta Bueno. Utilizou-se do método dedutivo, qualitativo-descritivo fazendo uso de materiais bibliográficos publicados sobre o tema e a coleta de dados foi por meio de um roteiro de entrevista semiestruturado aplicado junto ao gestor da Associação e Assistência ao Condenado (ACC) de Pimenta Bueno. Os resultados da pesquisa indicam que existe uma gestão do sistema com foco na ressocialização, por meio de parcerias onde o maior beneficiado é o apenado pelos benefícios legais, além da oportunidade de novas possibilidades de aprendizagem pela inserção no trabalho proporcionando aos envolvidos o alcance das vantagens econômicas e sociais.

**Palavras-chave:** Ressocialização. Mão de Obra. Trabalho.

## **1 INTRODUÇÃO**

O enfoque do presente trabalho está direcionado para a ressocialização do preso relacionado a uma nova forma de gerenciamento do sistema prisional denominada como cogestão de presídios. Este sistema vem sendo adotado em muitos países e recentemente no Brasil. Observa-se que esta prática pode ser uma solução viável para contornar a crise do sistema carcerário brasileiro que poderá proporcionar a diminuição do encargo público do Estado com a população.

Este novo sistema, traz consigo um grande avanço em relação ao retorno do preso à sociedade, tornando o mesmo capaz de cumprir sua pena e, ao mesmo tempo, obter o convívio com a sociedade novamente, como qualquer outro cidadão, tornando-o apto ao convívio social ao invés de ficar depositados como objetos insignificantes em celas. Segundo os dados do último relatório do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN 2014), a população penitenciária brasileira tem crescido em ritmo acelerado e seguindo em condições precárias.

---

<sup>1</sup> Acadêmico concluinte do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) Campus prof. Francisco Gonçalves Quiles, com TCC elaborado sob a orientação da professora Dra. Suzenir Aguiar da Silva Sato.

Nesse contexto vale saber: que medidas podem ser adotadas pelos sistemas penitenciários em território brasileiro de forma que o trabalho seja inserido, no intuito de atingir a ressocialização entre os internos?

Com vista a contribuir para dirimir sobre tal problema, a presente pesquisa teve como objetivo identificar as medidas adotadas para o gerenciamento dos sistemas penitenciários em Rondônia com foco na ressocialização dos apenados, partindo para uma análise com base no sistema penitenciário de Pimenta Bueno.

Para tanto, a metodologia adotada foi o método dedutivo, qualitativo-descritivo fazendo uso de pesquisas e bibliografias publicadas sobre o tema, estudo de caso a partir da penitenciária de Pimenta Bueno e conseqüentemente da Associação de Assistência ao Condenado (A.A.C) do município, onde foi disponibilizado informações quanto aos controles de gastos relacionados ao projeto de ressocialização por meio de uma entrevista dirigida ao gestor responsável pelo trabalho desenvolvido no município.

Os resultados obtidos indicam que o trabalho desenvolvido pela A.A.C junto aos apenados, tem como principal objetivo a reinserção social, logo, estas atividades ocupacionais propiciam a inclusão e a ressocialização, sendo considerado como um grande avanço para que os mesmos não voltem a delinquir, garantindo a oportunidade de retornarem ao convívio social após trilharem este processo de reeducação.

Partindo do ponto de vista do empregador, podem-se identificar vantagens que proporcionam uma redução nos custos alocados a produção, além do importante papel social que a empresa fornece para o município.

Além desta breve introdução faz parte também deste projeto o referencial teórico que dará suporte a pesquisa, a metodologia a ser utilizada para levantamento, análise dos dados e referências.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Nesse item serão apresentados os temas que subsidiaram a pesquisa, sendo os principais: o sistema penitenciário no mundo e no Brasil; prisão – conceitos e evolução; lei de execução penal (LEP) disposições gerais aplicando as práticas e direitos trabalhistas aos apenados; Ressocialização dos Presos e o custo da ressocialização e manutenção dos presos.

## 2.1 O SISTEMA PENITENCIÁRIO: CONCEITO E ABORDAGENS

Entre os inúmeros sistemas carcerários existem aqueles que, por meio de uma boa gestão, se destacam pelos resultados que se conseguem alcançar. Para que o sistema de gestão nas instituições penitenciárias aconteça de forma positiva, é necessário oferecer elementos como programas educacionais e laborais para os detentos como ferramenta de trabalho.

Esta situação de gestão eficiente de sistemas carcerários é encontrada na Noruega, onde com levantamento feito pelo Instituto Avante Brasil, é o 8º país com a menor taxa de homicídios no mundo; lá o sistema carcerário chega a reabilitar 80% dos criminosos, ou seja, apenas 2 em cada 10 presos voltam a cometer crimes; é uma das menores taxas de reincidência do mundo. O sistema é adotado não como uma opção, mas sim como uma atividade obrigatória. (Instituto Avante Brasil, 2015)

De acordo com Luiz Flávio Gomes, Diretor e Presidente do Instituto Avante Brasil, qualquer criminoso na Noruega poderá ser condenado à pena máxima prevista pela legislação do país (21 anos), e, se o indivíduo não comprovar estar apto para o convívio social, a pena será prorrogada, em mais 5 anos, até que sua reintegração seja comprovada. O detento, nesse modelo, é obrigado a mostrar progressos educacionais, laborais e comportamentais, e, dessa forma, provar que pode ter o direito de exercer sua liberdade novamente junto à sociedade.

Como forma de reabilitação as oficinas oferecem cursos de formação profissional, cursos educacionais e o trabalhador recebe uma pequena remuneração pelos trabalhos desenvolvidos.

### 2.1.1 Prisão – Conceitos, Origem e Evolução

O termo prisão é conceituado no sentido jurídico como a privação da liberdade de locomoção, ou seja, do direito de ir e vir, por motivo ilícito ou por ordem legal (BARROS, 2006).

A ideia de privação da liberdade sofreu diversas mudanças com a constante evolução em toda a sociedade, a penalização não trazia a mesma conotação penalizadora dos dias atuais, visto que, a prisão era a uma forma de contenção do indivíduo e tinha o intuito de preservá-lo fisicamente até o momento do julgamento e

execução das verdadeiras penas (BARROS, 2006).

A evolução da prisão é ligada à evolução do homem a quem ela contém. Com o passar do tempo e na medida em que o homem e seus direitos evoluíram, as penas os seguiram, passou-se a prisão a ter natureza jurídica de pena (BARROS, 2006).

O autor inglês Jeremy Bentham (1748-1832), entre suas contribuições para a reforma do sistema punitivo naquele período, afirmou que: “a disciplina dentro dos presídios deve ser severa, a alimentação grosseira e a vestimenta humilhante”, mas todo esse rigor serve para mudar o caráter e os hábitos do delinquente.

No final do século XVIII e início do século XIX surge na Filadélfia os primeiros presídios, era um sistema de reclusão total, no qual o preso ficava isolado do mundo externo e dos outros presos em sua cela, que além de repouso servia para trabalho e exercícios. Em 1820 outro sistema surge nos Estados Unidos, conhecido como “Sistema Auburn” ou “Sistema de Nova Iorque”, continha uma certa similaridade com o sistema da Filadélfia, a reclusão e o isolamento absoluto, mas neste novo sistema essa reclusão era apenas durante o período noturno. Já durante o dia as refeições e o trabalho eram coletivos, impunha-se regra de silêncio, os presos não podiam se comunicar ou mesmo trocar olhares, a vigilância era absoluta. (Dados obtidos do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2012).

Em 1930 o código criminal brasileiro introduziu duas formas de sistema cárcere: a prisão simples, isolando o indivíduo de liberdade própria e a prisão com trabalho. Buscando influências em modelos de sistemas aplicados em outros países. Com a implantação do novo código aboliu-se então a pena de morte.

## **2.2 PRÁTICAS, DIREITOS TRABALHISTAS E RESSOCIALIZAÇÃO DOS APENADOS**

Existem diferentes formas de prestação de serviço pelos apenados em todo País, podendo advir de quem cumpre pena em regime fechado, a partir de trabalho a ser realizado dentro das unidades penais; ou fora, no caso da realização de obras públicas; e em regime semiaberto, nas penitenciárias industriais, penitenciárias agrícolas e trabalhos externos para empresas privadas e outras entidades.

Essas formas de trabalho fazem parte das diretrizes gerais da Lei n. 7.210 instituída em 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP), não com o objetivo de punição, mas sim como um processo de reeducação, podendo reativar uma população

que possa produzir de alguma forma em benefício a sociedade seguindo os artigos que nela foram instituídos.

De acordo com a LEP, foi estabelecido que ao apenado usufruir da oportunidade de trabalhar, para cada três dias de trabalho realizado, será feita a redução de um dia em sua pena, a Lei também afirma que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) não se aplica à contratação de cumpridores de pena nos regimes fechado e semiaberto. Dessa forma, o empregador fica isento de encargos como férias, 13º salário e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Ele deve apenas garantir alimentação, transporte e remuneração, que não pode ser inferior a três quartos do salário-mínimo. Deverá ser aplicado independentemente do regime de cumprimento de pena, os métodos e programas de saúde, higiene e segurança do trabalho para esses prestadores em geral. A jornada de trabalho não pode ser superior a 8 horas diárias nem inferior a 6, com descanso aos domingos e feriados, atendidas as peculiaridades do estabelecimento penal e da atividade a ser desenvolvida, sendo obrigatório seguro contra acidente de trabalho.

O não cumprimento do trabalho trará algumas consequências para aquele que descumprir a norma; o art. 48 da Lei de Execução Penal, afirma que existem sanções disciplinares, onde o descumprimento implica em falta grave e essa traz algumas consequências, como por exemplo, a tão discutida perda dos dias remidos. Também para o alcance do benefício do trabalho externo, é necessário que o apenado em regime semiaberto tenha cumprido 1/6 (um sexto) da pena que lhe foi imposta.

De acordo com o ministério da Justiça (2015), cerca de 17,56% dos detentos de todo o País exerce atividade laborais para instituições públicas e privadas. Além de ser uma iniciativa onde as empresas contribuem para a diminuição da criminalidade, o acesso a mão de obra prisional é importante, não só pela isenção de encargos e a diminuição dos custos trabalhistas, mas também pela prática de recrutar pessoas para o mercado de trabalho, implantando um sistema social que auxilia na diminuição dos efeitos criminais, ajudando na reabilitação dos detentos.

Em 2017, o Senado iniciou uma discussão quanto a um projeto de Lei que propõe algumas alterações a Lei de execução Penal junto a Comissão de Constituição e Justiça, onde buscam determinar que cada apenado contribuam com o Estado para custeio de suas despesas nas unidades prisionais, onde o preso que não possuir recursos próprios para este ressarcimento deverá trabalhar para compensa-los. O artigo 34 da lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal) disciplina sobre a gerência do trabalho penitenciário:

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

§ 1º. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada. (Renumerado pela Lei nº 10.792, de 2003) § 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003) (BRASIL, 1984, s. p.).

Assim, de acordo com os dispositivos legais, o trabalho será a base fundamental para diminuir a alocação dos custos atribuídos nas penitenciárias, respeitando suas condutas e acarretando a formação de um cidadão com menor índice de criminalidade, aumentando assim, a responsabilidade social do Estado com a sociedade.

### **2.2.1 A ressocialização do preso**

Muitas das vezes o apenado é taxado como um “ser errante”, oriundo dos caminhos da vida progressiva, sem a possibilidade de atuar de alguma forma em benefício a sociedade, por impedimento legal ou por pré-conceito. Porém, não podemos esquecer que o apenado que sofre determinados tipos de penúrias pela falta de oportunidade no ambiente prisional será o cidadão que em pouco estará de volta ao convívio social, anseando de seus direitos.

Para Antunes (2004), o papel do trabalho vai mais além, quando diz que o trabalho é a fonte de toda a riqueza. Assim, com efeito, ao lado da natureza, encarregada de fornecer os materiais que ele converte em riqueza. O trabalho, porém, é muitíssimo mais do que isso. É a condição básica e fundamental de toda a vida humana. E em tal grau que, até certo ponto, podemos afirmar que o trabalho criou o próprio homem.

Além de evitar que venha perder a capacidade laborativa, esta prestação de serviço possibilita uma pena remida e o direito de auferir uma determinada renda.

#### **2.2.1.1 A manutenção da Ressocialização**

A Contabilidade por meio dos conhecimentos de custos busca identificar além dos custos dos produtos fabricados ou dos serviços prestados, o custo das atividades internas necessárias para a operacionalização dos envolvidos. Assim, faz-se necessário para um plano gestor de qualidade as informações que as ferramentas contábeis conseguem atingir, garantindo a eficiência e qualidade nos produtos e serviços.

Para Ferreira (2007), as informações produzidas pela contabilidade não devem ser destinadas apenas ao público externo, mas aos gestores das organizações, com a finalidade de auxiliá-los no desempenho de suas funções, de modo a permitir o fornecimento de informações que propiciem um melhor relacionamento sobre o que está sendo planejado e executado.

Desta forma, a contabilidade de custos pode ser classificada como um importante sistema de informações internas para as empresas públicas ou privadas, permitindo um aumento nos controles e, conseqüentemente, na administração dos gastos.

Em se tratando de um sistema carcerário, o controle dos custos pode apresentar vantagens econômicas e sociais para as empresas envolvidas, ligado principalmente a terceirizações da utilização de mão de obra da população carcerária, por exemplo.

O trabalho do preso oferece um sentido ético como condição da valorização da produção humana. Conforme as disposições previstas na LEP (7.210/84), o trabalho deve ser um dever aplicado aos detentos e a utilização da mão de obra carcerária pelo setor privado, poderá acarretar uma redução de custos, tanto para a empresa, quanto para o Estado. Para melhor entendermos esta diminuição dos custos faz-se necessário explanar sobre os Custos Diretos e Indiretos tendo em vista que ao se utilizar das atividades laborativas dos detentos a menor redução de custos dar-se-á em forma de custos diretos. Martins (2010) afirma que:

Os custos diretos e indiretos dizem respeito ao relacionamento entre o custo e o produto feito: os primeiros são fáceis, objetivos e diretamente apropriáveis ao produto feito e os indiretos, precisam de esquemas, tais como base de rateio, estimativas etc. Custos Fixos e Variáveis são uma classificação que não leva em consideração o produto, e sim o relacionamento entre o valor total do custo num período e o volume de produção. Fixos são aqueles que num período têm seu montante fixado não em função de oscilações na atividade, e Variáveis os que têm seu valor determinado em função dessa oscilação (MARTINS, 2010, p. 56).

Feito esta afirmação complementada pelo autor, o esquema abaixo mostra que a contabilidade de custo consiste em:

- a) Separação dos custos com as despesas
- b) Apropriação dos custos diretos aos produtos
- c) Apropriação mediante rateio dos custos indiretos aos produtos.

A mão de obra direta é aquela relativa ao pessoal que trabalha diretamente sobre o produto em elaboração, desde que seja possível a mensuração do tempo despendido e

a identificação de quem executou o trabalho, sem necessidade de qualquer apropriação indireta ou rateio.

Logo, a utilização da mão de obra do apenado caminha para a oportunidade de alavancagem financeira e operacional, tendo em vista que ao se reduzir os custos possibilita que a empresa utilize dessa vantagem para estruturar sua estratégia diante do mercado econômico-financeiro. Todavia, essa otimização de recursos disponíveis também se torna visível quando é tratada em nível de Estado.

Para melhor norteamento das informações sobre economia dos custos com a utilização de mão de obra carcerária, apresenta-se a partir de dados disponíveis pela SEJUS (2002) a tabela 1, onde observa-se que quando se utiliza da mão de obra carcerária a redução dos custos tem sido um diferencial para aqueles que fazem uso desta prática, pegando como exemplo um penitenciário que cometeu um homicídio simples, o tipo de crime contra a vida, mais comum entre os presidiários no ano de 2002, tomando por base a pena mínima prevista no Código Penal em seu Art. 121, com a pena de 06 (seis) a 20(vinte) anos.

**Tabela 01: Redução do custo em função do tamanho da pena**

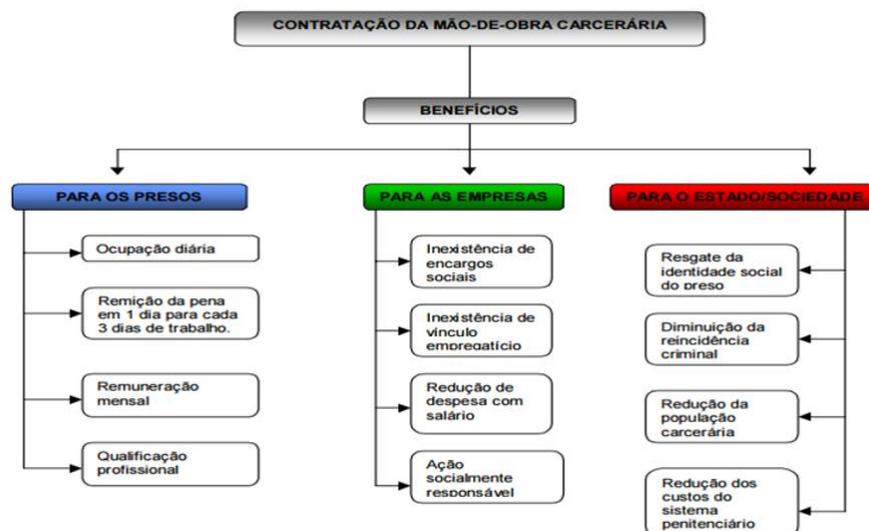
Tempo de pena mínima do preso p/ homicídio = 12 x 06	72 meses
Custo preso/mês	R\$ 549,47
(1) custo total (72 meses) = 72 x 549,47	R\$ 39.541,84
Redução de pena do preso que trabalha	1/3
Pena restante	48 meses
(2) custo total (48 meses) 48 x 549,47	R\$ 26.374,56
Redução do custo preso total (1-2)	R\$ 13.187,28

Fonte: SEJUS (2002).

Assim, conforme os dados apresentados na tabela 1, ao se utilizar a mão de obra carcerária, o detento terá a redução da pena e o Estado ganha com a redução dos custos, na ordem de R\$ 13.187,28 (Treze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Para o apenado, a possibilidade de trabalho só trará qualidades tanto para o apenado como para o Estado, que de certa forma, o valor desta redução poderá ser aplicado em outras áreas como segurança pública, educação e outros. A sociedade só tem a ganhar com esta oportunidade, diminuindo o risco da superlotação das instituições penitenciárias.

Outros benefícios podem ser observados na figura 1.



**Figura 1:** Benefícios da utilização da mão de obra carcerária.

**Fonte:** SANTANA, Leomara; ALMEIDA, André; MICHIO, João. O Custo Versus Benefício da Utilização da Mão-de-Obra Carcerária. 2003.

Conforme a figura 1, para os apenados essa ocupação diária irá acarretar a diminuição da pena a ser cumprida, trazendo qualificação profissional e remuneração mensal para o serviço que for prestado. Esta parceria pode agregar benefícios à entidade parceira, com inexistências de encargos sociais, já que não é submetida ao regime da CLT, a inexistência de vínculo trabalhista, regra prevista pela LEP (7.210/84), além de apresentar uma diminuição com despesas de salários, já que o empregador tem por obrigação a remuneração de três quarto de um salário mínimo, regulamentado pela Lei 9.882/1999, com uma ação socialmente responsável.

Por fim, o Estado (figura 1) irá ganhar com a diminuição das práticas criminais, já que um dos principais problemas enfrentados no país é a superlotação carcerária, diminuindo os custos com o sistema carcerário. Os benefícios são apresentados na figura 1.

Portanto, com a utilização da mão de obra carcerária é possível afirmar que a partir dessa proposta de sistema penitenciário, tanto os apenados, como as empresas parceiras e o Estado serão beneficiadas com o principal foco em diminuir as mazelas dentro destas instituições, ao mesmo tempo em que gera a diminuição dos custos por parte das penitenciárias e das empresas que adotarem este sistema, capacitando os apenados tendo como base a Lei de Execução Penal (7.210/84), onde afirma: “Art. 28.

O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”. (BRASIL, 1984).

Este sistema de gestão tem sido aplicado em outras regiões do mundo. A Noruega tem sido exemplo para esta implementação.

### **3 METODOLOGIA**

O método se constitui no caminho para a construção de um discurso científico, tem como finalidade a trajetória que o pesquisador percorre para conhecer o objeto a ser investigado em busca de construir um conhecimento racional e sistemático. O método tem como construção o resultado de um processo por meio do qual o homem procura conhecer a natureza da sociedade, devendo ser compreendida e estudada.

A presente pesquisa utilizou o método dedutivo com abordagem qualitativa, descritiva. O método dedutivo atua como uma suposição a existência de uma hipótese explicativa, também pode ser conceituado como uma maneira de pensar, se baseando na observação.

Para subsidio da pesquisa foi feito (preliminarmente) uso de pesquisas bibliográfica com vistas a conhecer o sistema carcerário no Brasil e em outros países, ferramentas para a implantação da ressocialização e controle dos gastos público ligado ao tema, além das leis e seus dispositivos referente ao assunto abordado.

Foi realizado um estudo de caso na Associação de Assistência ao Condenado, onde vem sendo praticado um plano de gestão ligado a ressocialização dos apenados em Pimenta Bueno, com parceria firmada junto a Indústria CAIRU e a Secretaria de Obras do município. Buscou -se por meio de visita *in loco*, entender como funciona o sistema de gestão com foco na ressocialização no município estudado. Também se identificou formas e etapas de produção, despesas e benefícios dessa gestão, e os custos de manutenção da ressocialização, bem como a análise da parceria pública versus privado.

As informações obtidas quanto ao plano de gestão realizado pela Associação e Assistência ao Condenado (ACC) foram coletadas através de uma pesquisa realizada com o presidente do órgão, sendo disponibilizadas informações referentes aos valores relativos à produção de aros com a parceria firmada junto a Indústria CAIRU e suas ferramentas de controles através de planilhas e relatórios ligados às atividades operacionais junto aos apenados e os benefícios proporcionados a esses.

O Gestor disponibilizou materiais quanto aos dados da Casa de detenção de

Pimenta Bueno relativo ao período de 2010 a 2016. Também foi coletado informações a respeito das atividades disponibilizadas pela administração Municipal junto à secretaria de Obras do município. Quanto aos dados relativos ao sistema penitenciário no Estado, foi utilizado as médias disponíveis pelos órgãos ligados aos sistemas carcerários.

A pesquisa *in loco* foi realizada nos meses de abril e maio de 2017. A partir dos dados disponibilizados, verificou-se a importância da Associação e Assistência ao Condenado como elo proporcionando resultados de caráter econômico e social, mesmo com as dificuldades encontradas, o órgão busca atender as necessidades do município e do comércio industrial de Pimenta Bueno – RO.

#### **4 SISTEMA DE GESTÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DOS APENADOS**

A implementação para um novo sistema penitenciário a ser adotado nos presídios brasileiros tem como objetivo principal manter a sinergia entre elas, proporcionando uma melhoria na estrutura da instituição com os recursos existentes.

Nesse sentido, visa promover ao apenado condições de reestruturação a fim de voltar à sociedade e não mais tornar a delinquir. Um dos modelos positivos a estes conceitos é a ressocialização por meio do trabalho que ocorre de acordo com a literatura estudada e tem se apresentado de forma positiva na perspectiva da recuperação do apenado dentro e fora do sistema prisional.

Os resultados da presente pesquisa serão apresentados na seguinte ordem: 1º. Descreve-se o sistema de gestão do presídio e a forma de ressocialização dos apenados; 2º. Apresenta-se como é feita essa gestão pela instituição parceira; 3º. Descreve-se os custos de manutenção da ressocialização e benefícios; e, por último faz-se as considerações a partir dos resultados obtidos.

##### **4.1 SISTEMA DE GESTÃO NO PRESIDIO DE PIMENTA BUENO EM RONDÔNIA**

Pimenta Bueno possui uma estrutura presidiária que recebe por ano em média de 450 a 500 apenados (Casa de Detenção do Município) com um custo mensal em média de R\$ 2.400,00 por apenado (média nacional de um penitenciário disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, 2017).

Neste valor está alocado sistema de segurança, contratação de agentes penitenciários e outros funcionários, serviços como alimentação e compra de vestuário,

assistência médica e jurídica, entre outros. Para esses custos de manutenção da estrutura presidiária recebem-se recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN, 2017) criado pela Lei Complementar nº 79 de 1994, onde conta como formas de arrecadações: doações, multas decorrentes de sentenças penais, fianças quebradas ou perdidas, parcela descontada da remuneração do trabalho dos detentos, parte da receita de venda de bens nas unidades penais do Estado, dentre outros.

Em geral, pode-se considerar que um apenado sob a gestão do sistema penitenciário de Pimenta Bueno, provoca custos altos para a administração pública. Esta situação acontece em todo território nacional, ocasionando a necessidade de alternativas que proporcione mudanças relacionadas à prática deste sistema de gestão.

Segundo as informações disponibilizadas pelo Sistema de Departamento Penitenciário Nacional (SisDepen, 2017), Rondônia possui uma população carcerária de mais de 11.000 apenados distribuídos nas unidades penitenciárias do Estado. O SisDepen é uma ferramenta web que tem objetivo de mapear o sistema penitenciário brasileiro, permitindo localizar e quantificar as unidades penitenciárias do País. Inicialmente este sistema foi implantado em Tocantins, na Bahia, e, agora em Rondônia.

Rondônia conta com órgão responsável pelo gerenciamento do sistema Prisional, Secretaria de Estado Administração Penitenciária (SEAPEN) criada pela Lei Complementar nº 304 de 14 de setembro de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 412 de 28 de dezembro de 2007, que alterou sua denominação para SEJUS (Secretaria de Estado de Justiça). O Estado possui 29 estabelecimentos divididos conforme ilustra a figura 02, por sexo (M=Masculino; F=Feminino).

<b>Estabelecimentos penais</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>Total</b>
Penitenciária	15	1	16
Colônia Agrícola, industrial ou similar.	1	--	1
Cadeia publica	12		12
<b>Total</b>			<b>29</b>

**Figura 02:** Estabelecimentos penais no Estado de Rondônia.  
Fonte: SEJUS (2016).

As unidades prisionais do interior do estado de Rondônia são unidades mistas, com alas diferenciadas de acordo com o sexo do apenado. Os municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste e Ji-Paraná seguem com unidades de Assistência ao Condenado (A.A.C) onde atuam com os convênios firmados com empresas privadas, oferecendo oportunidade de reabilitação e trabalho partindo da gestão das instituições.

De acordo com a SEJUS (2016) há aproximadamente 239 apenados no Sistema

Prisional do Estado que exercem atividades laboral, distribuídos conforme cada regime de cumprimento de pena (figura 03).

<b>Regime</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
Fechado	146	20	166
Semiaberto	63	--	63
Aberto	--	10	10
<b>Total</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>239</b>

**Figura 03:** Apenados em exercício de atividade laboral no Estado de Rondônia.

Fonte: SEJUS (2016).

No Estado de Rondônia, a prestação de serviços por apenados em empresas por meio de convênios e/ou outros meios de terceirização, ainda não é uma realidade em todos os municípios conforme informações apresentadas pela Secretaria de Estado de Justiça SEJUS (2016).

No município de Pimenta Bueno a Casa de detenção possui uma medida considerada inovadora, onde caminha junto a Associação de Assistência ao Condenado (ACC) (uma espécie de terceirização ou parceria para ressocialização) e essa (AAC) tem parceria com empresas para promover a ressocialização por meio da prestação de serviços.

De acordo com dados obtidos por meio da pesquisa (2017), junto ao responsável pela Associação de Assistência ao Condenado, a Casa de Detenção de Pimenta Bueno (RO) possui aproximadamente 301 detentos, distribuídos conforme figura 04.

<b>Regime</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Fechado	128	17
Semiaberto	64	07
Provisório	74	11
<b>Total</b>	<b>266</b>	<b>35</b>

**Figura 04:** Distribuição de apenados da Casa de Detenção de Pimenta Bueno – RO.

Fonte: Pesquisa (2017)

Para que os apenados possam exercer o trabalho, é analisado o bom comportamento por meio de uma triagem conduzida pela Casa Penitenciária do município. É imposta uma série de obrigações a serem cumpridas aos apenados e que, de fato, exerçam essas atividades. Caso o mesmo haja de má fé, o benefício a ele concedido é cortado de imediato.

Os apenados em regime fechado ao cumprir 1/3 de pena poderão exercer a jornada de trabalho sob observações da instituição penitenciária, depois de cumprido 1/6 de pena alcançará o benefício de trabalhar fora da instituição sob monitoramento,

respeitando os horários estabelecidos a serem cumpridos. Caso o apenado seja infrator destas obrigações impostas perderá o direito de trabalhar fora da instituição.

Conforme dispõe o artigo 31 da Lei de Execução Penal, o apenado sob regime Semiaberto está obrigado ao trabalho, na medida de suas aptidões e capacidade. Já o apenado sob regime provisório, não está obrigado ao trabalho, entretanto, as atividades laborterápicas lhes são facultadas. O condenado que cumpre pena em regime fechado, semiaberto ou provisório poderá diminuir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena. A contagem do tempo para o fim de remição será feita em razão de um dia de pena por três de trabalho (art. 126 da LEP); assim, por exemplo, se o detento trabalhar três dias terá antecipado o vencimento de sua pena em um dia.

#### **4.1.1 A Atuação da Associação de Assistência ao Condenado (A.A.C) para ressocialização do apenado no Município de Pimenta Bueno**

A Associação de Assistência ao Condenado (AAC) iniciou suas atividades no município de Pimenta Bueno no ano de 1991 com o objetivo de oferecer aos apenados a oportunidade para uma boa recuperação por meio de benfeitorias praticadas no município.

É uma entidade civil, sem fins lucrativos, onde procura proporcionar condições para que o apenado se recupere e obtenha a reintegração social. Essa iniciativa vem ao encontro do que preconiza Silva (2007) que pontua a valorização humana e senso de responsabilidade, que é o que foi identificado como as bases do método da AAC, durante a pesquisa.

A base da prestação da assistência ao apenado encontrada tem como principal objetivo a valorização humana, no intuito de evitar a ociosidade a todo custo, dar atribuições ao recuperando de acordo com suas aptidões ou ensinar-lhe trabalhos artesanais, ajudando assim a reciclar os próprios valores e a melhorar a autoimagem. Isso vem ao encontro do que diz Ottoboni *Apud* Silva (2007, p. 112) que se deve promover o encontro do recuperando consigo mesmo para que ocorra a grande descoberta de todo seu potencial disponível para que ele supere as naturais vicissitudes da vida, especialmente no momento difícil enfrentado com o confinamento.

Desta forma, a Associação foi criada para recuperar o indivíduo e inseri-los socialmente por meio de trabalho, a fim de construir novamente o seu referencial de cidadania e gerar resultados positivos de recuperação moral, pessoal e profissional por

meio desse relacionamento junto à comunidade.

Para a ressocialização por meio de trabalho em Pimenta Bueno conta-se com os seguintes convênios (figura 05).

Convênio	Quantidade de apenados
A.A.C <i>versus</i> Ciclo Cairu	50
A.A.C <i>versus</i> Prefeitura Municipal	21
<b>Total</b>	<b>61</b>

**Figura 05:** Convênios celebrados e quantidade de apenados que trabalham pela A.A.C de Pimenta Bueno – RO.

Fonte: Pesquisa (2017).

Nesse sentido, a AAC colabora com a recuperação de 21 apenados em regime aberto que atendem a serviço da manutenção da cidade, realizado por um convenio junto a Prefeitura local, e aproximadamente 50 apenados sob regime fechado que atendem a necessidade da mão de obra na produção de aros para o comercio industrial do município – um convênio com a Industria Cairu de Pimenta Bueno.

A instituição (ACC) apresenta dificuldades quanto à manutenção/repares ocasionando limitações para que a associação possa estender ainda mais suas atividades. Porém, o gestor enfatizou a oportunidade que o município de Pimenta Bueno recebe no exercício deste órgão, oferecendo a possibilidade de trabalho direcionado aos apenados e a diminuindo o índice de criminalidade.

Um fato observado por meio da pesquisa é que esse trabalho de ressocialização dos apenados no município de Pimenta Bueno, tem sido continuo e com uma quantidade significativa de apenados. De acordo com informações por meio de documentos da ACC, referente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2015 estiveram trabalhando nos convênios celebrados pela A.A.C mais de 800 apenados (tabela 02):

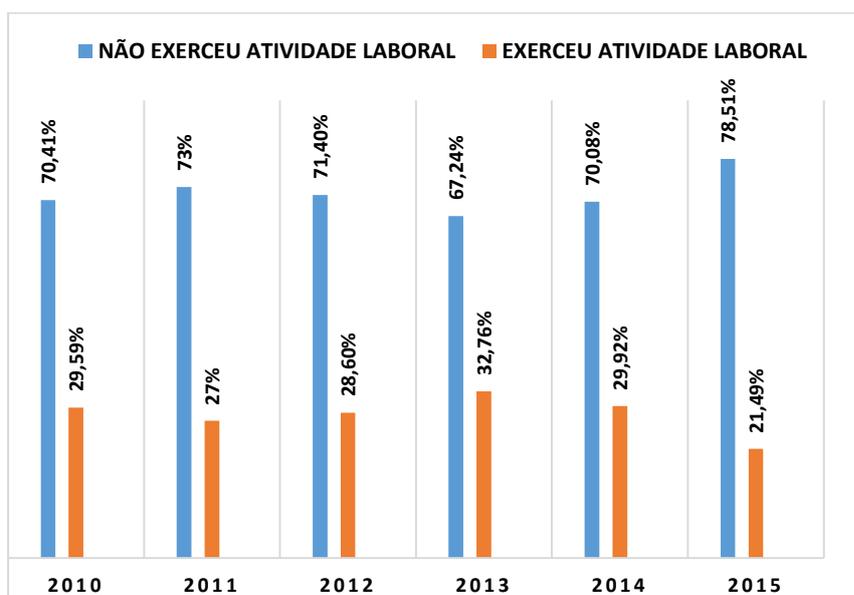
**Tabela 02:** Relação de apenados da Casa de Detenção de Pimenta Bueno-RO X apenados que prestaram atividade laboral entre 2010-2015:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	TOTAL
<b>Apenados</b>	436	448	451	464	498	656	<b>2.953</b>
<b>Apenados conveniados para atividade laboral - ressocialização</b>	129	121	129	152	149	141	<b>821</b>

Fonte: Casa de detenção de Pimenta Bueno-RO (2016).

Observa-se a partir dos dados disponibilizados que cerca 28% dos apenados tiveram a oportunidade de exercer algum tipo de atividade oferecida pela A.A.C em prol da ressocialização.

A figura 6 evidencia a relação do percentual quanto à população carcerária compreendida de 2010 a 2015 comparando essa população aos apenados que obtiveram a oportunidade de trabalho no município de Pimenta Bueno-RO.



**Figura 06:** Classificação dos apenados de Pimenta Bueno – RO em exercício de atividade laborativa nos anos compreendidos de 2010 a 2015

Fonte: Casa de detenção de Pimenta Bueno - RO, 2016.

Para que os percentuais relativos aos apenados que trabalharam nos anos mencionados sejam ainda maiores nos anos seguintes, de acordo com o gestor da ACC, fazem-se necessárias melhorias quanto à efetivação de novas empresas parceiras junto a instituição, já que na realidade apenas uma dispõe-se da oportunidade quanto a mão de obra na produção.

É importante ressaltar que segundo o gestor da A.A.C, muitos empresários do comércio de Pimenta Bueno se sentem inseguros em estarem abrindo as portas de seus estabelecimentos para introduzirem os mesmos a trabalharem, já que esta população não possui vínculo empregatício com a empresa ou até mesmo pela situação em que se encontram pelos crimes cometidos.

Deve-se considerar a colaboração do apenado quanto aos regimes pela instituição para que possam estar recebendo este benefício, é necessária uma melhoria

tanto da população e administração do município com o apenado e vice-versa.

#### **4.2 OS CUSTOS *VERSUS* BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA REMUNERAÇÃO DO APENADO POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

De acordo com a pesquisa realizada no Município de Pimenta Bueno-RO, a Ciclo Cairu é uma Indústria voltada para a fabricação de bicicletas e representa maior parcela oferecendo a oportunidade de trabalho aos apenados disponibilizados pela Casa de Detenção em Pimenta Bueno. A indústria possui sob a gerencia da A.A.C uma oficina no interior da unidade prisional onde utiliza a mão de obra para a montagem de rodas para bicicletas.

Os apenados são distribuídos em equipes que são responsáveis pela montagem de uma determinada quantidade de rodas proporcional a quantidade de material oferecido pela indústria. Para cada função desempenhada é destinado um referido valor pago pela produção, conforme exemplo dado pelo gestor da ACC (Figura 7), custeado a mão de obra referente a produção por 01 unidade de roda montada de 36 furos.

<b>Função Desenvolvida</b>	<b>Valor Pago Pela Função Realizada</b>
Passagem de raio nos cubos	R\$ 0,3
Raição das rodas	R\$ 0,15
Aperto da raição	R\$ 0,12
Desempeno das rodas montadas	R\$ 0,10
Valor destinado ao líder da equipe	R\$ 0,5
<b>Total</b>	<b>0,45</b>

**Figura 07:** Valores pagos para montagem de uma roda de 36 furos.  
Fonte: Pesquisa (2017).

Segundo o gestor da A.A.C, os apenados chegam a produzir em média de 15.000 a 20.000 rodas mensalmente distribuídas em 10 mesas de aproximadamente 5 apenados por grupo, ou seja, aproximadamente 1.750 rodas produzidas mensalmente, por equipe.

Considerando que o valor pago por roda montada é de 0,45 (quarenta e cinco centavos) tem-se um total por equipe de R\$ 787,50 pago rateado entre as funções desempenhadas por cada apenado. Depois de somado a produção realizada por todas as equipes 20% dos ganhos relativos a produção realizada pelos detentos são destinadas a A.A.C (associação gestora) onde o gestor receberá este valor para cobrir as despesas da Associação. Nesse exemplo, os valores destinados são os ilustrados na figura 08:

<b>Quantidade de equipe mensal</b>	<b>10 (em reais)</b>
Valor dos ganhos relativos a 01 equipe	R\$ 787,50
Valor total relativo aos ganhos de todas as equipes	10 x R\$ 787,50 = R\$ 7.875,00
Valor destinado A.A.C	20% de R\$ 7.875,50 = R\$ 1.575,10
<b>Valor destinado aos apenados</b>	R\$ 7.875,50 – R\$ 1.575,10 = R\$ 6.300,40

**Figura 08:** Remuneração e repasse financeiro para a Associação dos apenados em regime fechado.

Fonte: Pesquisa (2017).

Vale ressaltar a importância da remuneração deste trabalho desenvolvido pelos apenados como forma de incentivo para que os mesmos possam dar continuidade nesta produção, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Casa de Detenção.

A remuneração mencionada varia de R\$ 100,00 a R\$ 250,00 mensais, para cada apenado. Estes valores são depositados mensalmente na Direção do Presídio, podendo ser retirado pelos familiares ou por uma pessoa previamente autorizada pelo apenado que em vários casos entram como benefício para auxiliar nas famílias dos mesmos, bem como gastos com compras no mercado credenciado, compras essas que se limitam a produtos alimentícios e para higiene pessoal e utensílios como ventilador, televisão para uso do apenado.

Pode-se observar que esta forma de trabalho adotado pela instituição ao mesmo tempo em que incentiva o apenado a trabalhar em equipe, preparando o indivíduo para lidar com o fluxo de pessoas em uma determinada função desempenhada em liberdade, faz com que o apenado caminhe para uma boa conduta, conduta esta que é o elemento fundamental para continuarem a exercer essas atividades atribuídas a eles e proporciona a esses apenados a diminuição de sua pena conforme a Lei de Execução Penal.

Por outro lado, a empresa parceira além de oferecer a oportunidade em contribuir para a diminuição do índice de criminalidade, tem como vantagens relacionadas a mão de obra barata.

Outro convênio celebrado em prol da ressocialização dos apenados, em Pimenta Bueno, é entre a A.A.C e a secretaria de manutenção do município. Os apenados são monitorados por tornozeleiras, e essas vagas são fornecidas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

Nessa atividade cada apenado recebe mensalmente 01 salário mínimo livre de encargos trabalhistas, já que estes não são regidos por sindicatos conforme Lei de Execução Penal.

Para os apenados que trabalham sob o regime aberto é descontado de sua remuneração mensal um percentual equivalente a 25% de seu salário base (Figura 09)

<b>Total de apenados conveniados a SEMOSP até 04/2017</b>	<b>21</b>
Salário Mínimo Atual	R\$ 937,00
Percentual Determinado Para A.A.C	$R\$ 937,00 \times 25\% = 234,25$
Salário Líquido De 01 Apenado	$R\$ 937,00 - 234,25 = 702,75$
Total Dos Ganhos Relativo Aos Apenados Conveniados A SEMOSP	$R\$ 937,00 \times 21 = R\$ 19.677,00$
<b>Valor total destinado para A.A.C</b>	<b><math>R\\$ 19.677,00 \times 25\% = R\\$ 4.919,25</math></b>

**Figura 09:** Remuneração e repasse financeiro para a Associação dos apenados em regime aberto.

Fonte: Pesquisa (2017).

Nesse convênio a A.A.C conta com 21 apenados exercendo atividades junto à secretaria de obras do município, estes apenados cumprem uma carga horária de 08 horas diárias. Para estes apenados também fica válido o critério de boa conduta para que possam continuar sob regime aberto, todos são monitorados e após as 18 horas deverão permanecer em suas residências.

#### 4.2.1. Os benefícios da Ressocialização

O papel desempenhado pela Associação de Assistência ao Condenado de Pimenta Bueno tem sido respondido de forma positiva pelos apenados do Município, uma vez que é observado nos detentos maior disciplina e respeito. Porém, a Instituição acredita na perspectiva de um avanço ainda maior para sua atuação além do trabalho, dentre os quais se destacam o acompanhamento educacional e psicológico para que assim os números de apenados que hoje participam do benefício de trabalhar torne-se ainda maior.

Foram identificados vários benefícios proporcionados pela Instituição, principalmente no que se refere ao custo da ressocialização. No que tange aos custos, esses são vistos sob a ótica da empresa e sua apropriação aos produtos, observa-se valer mais a pena ou com maior ênfase no que se refere a mão de obra direta relativa a todos os apenados que trabalham diretamente ligado ao produto em elaboração.

Pode-se identificar uma produção considerável e um aproveitamento positivo das horas trabalhadas; a produção tem sido executada normalmente dentro dos prazos estipulados e atingindo a quantidade necessária provisionada pela empresa parceira.

Ao se falar do custo da mão de obra direta, não se pode deixar de fazer alusão aos encargos sociais decorrentes dela, haja vista que no Brasil estes encargos apresentam um acréscimo considerável na folha de pagamento, alcançando assim benefícios econômicos garantidos pela realização desta ação e a redução de custos

trabalhistas.

No que se diz respeito da análise dos custos indiretos de fabricação, a empresa também poupa nas instalações da unidade de produção, uma vez que usa a infraestrutura do presídio para a produção. Desse modo, o investimento quando o empresário opta pela mão de obra dos apenados sob regime fechado é menor devido á:

- Inexistência de custos prediais;
- Inexistência de aluguel;
- Inexistência de conta de água e energia elétrica;
- Inexistência de vale alimentação e vale transporte
- Inexistência de despesa com vigilância.

Diante disto, vale ressaltar que as atividades desenvolvidas pela Associação em avanço junto aos apenados não deve ser visto como uma simples forma de mão de obra barata, mas sim como meio de alcance da dignidade, cidadania e reinserção social.

Para tanto, é necessário que as esferas governamentais planejem uma alocação de recursos para a instituição, pois somente com os valores arrecadados pelos trabalhos desenvolvidos pelos apenados não tem sido o suficiente para esta melhoria que a instituição tanto espera.

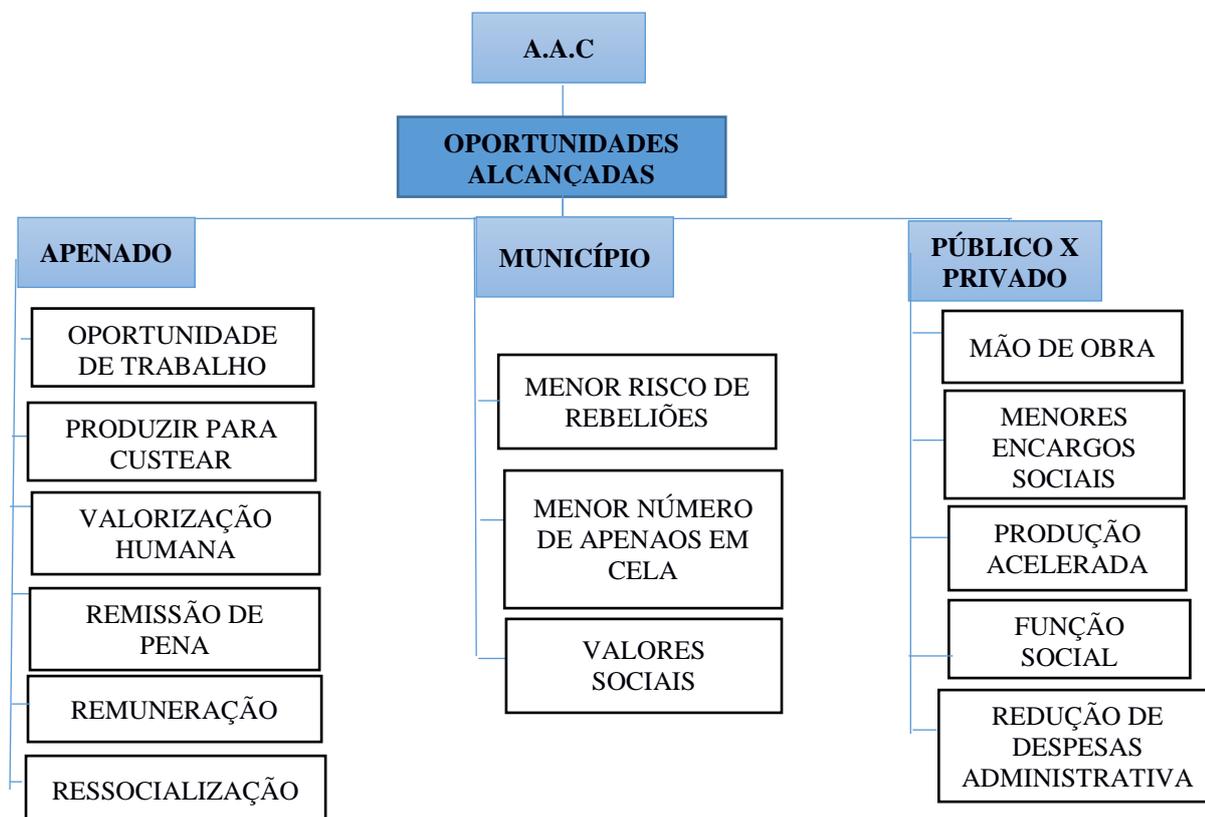
Outra forma de contribuição é a busca de novas parcerias com fundações do município a fim de desenvolver projetos voltados aos programas de capacitação profissional relacionado à prestação de serviços e palestras de orientações gerando a oportunidade de reingressarem na vida produtiva.

Levando em consideração as informações quanto ao custo interno de um apenado em cela, pode-se afirmar que boa parte dos recursos para sobrevivência é desembolsada pelos cofres públicos, assim, a necessidade de expansão da Associação em parceria com a penitenciária de Pimenta Bueno é necessário, uma vez, que se o órgão conseguir atender uma demanda de apenados ainda maior, além de conseguir subsidiar recursos a serem repassados para a manutenção deste plano gestor, atende-se a necessidade do apenado conseguir custear parte dos seus gastos, podendo assim haver a oportunidade de outros investimentos destinados à bem do município.

As empresas têm tido um papel fundamental na reabilitação do apenado, porém o número de interesse destas tem sido pequeno devido os diversos desafios quanto ao pré-conceito e a responsabilidade social. Trata-se de uma questão cautelosa, pois para cada organização existe uma cadeia hierárquica a ser respeitada e obedecida, e para isto,

a Associação visa orientar a todos para que o foco destas atividades seja de fato alcançado.

A figura 10, traz de forma ilustrativa os objetivos alcançados pela gestão da A.A.C em prol da ressocialização dos apenados no Município de Pimenta Bueno:



**Figura 10:** Resultados alcançados pela gestão Atual da Associação de Assistência ao Condenado.  
Fonte: Pesquisa (2017).

Pode-se observar que muitos valores já estão sendo alcançados. A iniciativa privada possui um importante papel, entretanto, cabe a Associação orientar quanto aos benefícios e a necessidade para que assim, mais empresas possam aderir esse tipo de ação em função do baixo custo da mão de obra desenvolvida pelos apenados, aumentando a possibilidade de investimentos em atividades laborativas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise identificando as medidas adotadas para o gerenciamento dos sistemas penitenciários em Rondônia com foco na ressocialização dos apenados a partir de uma análise levantada aos envolvidos

no sistema penitenciário do Município de Pimenta Bueno – RO.

É notório que boa parte do sistema carcerário brasileiro não possui condições efetivas para alcançar a ressocialização. A falta de investimentos e o descaso do Estado são fatores determinantes para este caos. Neste sentido, uma das principais alternativas para suprir estas necessidades quanto a reabilitação dos apenados é o papel desempenhado pela A.A.C (Associação e Assistência ao Condenado).

Ao se aplicar a pesquisa, verificou-se que o custo benefício proporcionado pela mão de obra dos apenados de Pimenta Bueno – RO atua de maneira fundamental no processo da ressocialização, oferecendo vantagens para todos os envolvidos.

Diante da movimentação quanto aos números de presos que passam pela Casa de detenção de Pimenta Bueno, identificou-se que a parcela de apenados que usufruem o direito de trabalhar ainda é pequena, isso se dá devido a Associação não possuir recursos suficientes para atender quantidades maiores.

É necessário que haja um maior envolvimento do governo do Estado e da administração municipal delegando recursos que possam garantir a extensão desse sistema, haja vista que as atitudes tomadas pela Associação juntos aos parceiros evolui para que os apenados busquem um bom comportamento interno.

Quanto ao trabalho desenvolvido aos apenados sob regime fechado, proporcionam a redução dos custos ligado a produção como despesas com encargos trabalhistas e custos administrativos, já que as etapas de trabalho são administradas dentro da Casa de detenção.

Dada à importância do assunto, torna-se necessário a busca de mais empresários que possam estar participando desta ação e explorar das vantagens econômicas e sociais geradas por este plano gestor inovador. Ao apenado trabalhar, o mesmo consegue custear parte de seus gastos, diminuindo os custos penitenciários, gerando renda, e, por consequência promovendo o crescimento da economia local.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANTUNES, Fátima. Políticas educativas nacionais e globalização: novas instituições e processos educativos. Braga: Universidade do Minho, Instituto de Educação e Psicologia, 2004.

\_\_\_\_\_. Art. 28 da Lei de Execução Penal - Lei 7210/84. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11701047/artigo-28-da-lei-n-7210-de-11-de-julho-de-1984>. Acesso em 02 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. Art. 121 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10625629/artigo-121-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em 29 de março de 2016.

ASSIS, Rafael Damaceno de. A realidade atual do sistema penitenciário Brasileiro. 2007. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos908/a-realidade-atual/a-realidade-atual.shtml>>. Acesso em: 26 de maio de 2016.

BARROS, Aidil Jesus Paes; LEHFELD, Aparecida de Souza. **FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTÍFICA**. 3º edição. 2007.

BARROS, César Leal. Revista do Conselho Nacional de política criminal e penitenciária. vi , n.19, jul a Dez/06. Brasília. Ministério da justiça. 2006.

BARROS, Maria Jordão. UNIEDUCAR. “A cidadania e o Sistema penitenciário brasileiro”. Disponível em: <https://www.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb1.pdf>. Acesso em 10.març de 2016.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

FERREIRA, Ricardo J. Contabilidade de Custos. **Teoria e Questões comentadas**. 4. ed. Editora Ferreira. Rio de Janeiro, 2007.

\_\_\_\_\_. Lei 7.210 de 11 de julho de 1984, institui a Lei de Execução Penal (DOU 13.07.1984).

LEMOS, Ana; Mazzilli, cláudio; Klering, Luiz. Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório. 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-65551998000300008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65551998000300008). Acesso em 07 de abril de 2016.(artigo de periódico com três autores).

LOPES, Raphael Ribeiro. Terceirização e sistema de Co-gestão: Uma forma de ressocialização nos presídios. Material disponível em: [http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=5303](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=5303). Acesso em 16 de maio de 2016.

MARTINS. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais 2º Ed**, editora Saraiva, São Paulo, 2006.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos. 10. ed.** são Paulo: atlas, 2010.

MINAYO, M.C. de S. (2010). **O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. (12ª edição). São Paulo: Hucitec-Abrasco.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Comentários à lei nº 7.210 de 11/07/84**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

NETO, Maria Iolanda Sachuk. **Múltiplas visões sobre as atividades de trabalho remunerado, desenvolvidas por detentos na penitenciária estadual de Maringá**.

2011 (Artigo periódico com autoria e em meio eletrônico).

OLIVEIRA, Adriano Bezerra Caminha. **O trabalho como forma de ressocialização do presidiário**. Universidade Estadual do Ceará. 2007. (artigo retirado de site pela internet).

**REVISTA LIBERDADES**. Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais nº 11 - setembro/dezembro de 2012. Disponível em: <http://pre.univesp.br/sistema-prisional#.V2nO8NIrK1s>. Acesso em 23 de março de 2016.

SANTANA, Leomara; ALMEIDA, André; MICHIO, João. **O Custo Versus Benefício da Utilização da Mão-de-Obra Carcerária**. 2003. (artigo periódico com três autores) acesso em 8 de abril de 2017.

Acesso em: 02/03/2017. Disponível: <http://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2017/tecnologia-vai-mapear-populacao-carceraria-em-rondonia>

Acesso em: 10/03/2017. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios>

Acesso em: 25/03/2017. Disponível em: <https://www.projetedacao.com.br/temas-de-redacao/solucoes-para-a-precariedade-do-sistema-carcerario-brasileiro/o-sistema-prisional-brasileiro-realmente-funciona/6v88cu7a3g>

Acesso em: 03/04/2017. Disponível em: <http://www.politize.com.br/quanto-custa-preseno-brasil/>

BARROS, Alice Monteiro de. **Contratos e regulamentações especiais de trabalho: peculiaridades, aspectos controvertidos e divergências**. 3 ed. São Paulo: LTr, 2008. 584p.

**Plano Diretor Penitenciário em Rondônia**. Acesso em : 05/05/2017. Disponível em: [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-diretor/pdsp\\_ro.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-diretor/pdsp_ro.pdf)

**Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Dezembro de 2014. Acesso em: 15/05/2017. Disponível em: [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\\_dez14.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf)

**Instituto Avante Brasil**. Fevereiro de 2015. Acesso em: 23/05/2017. Disponível em: <http://institutoavantebrasil.com.br/topicos/mapa-da-violencia-carceraria/>

SILVA, Fernando Laercio. **Método APAC: Modelo de Justiça restauradora aplicada à pena privativa de liberdade**. 2007. Disponível em: <http://fdc.br/arquivos/mestrado/dissertacoes/integra/fernandolaercio.pdf>> Acesso em: 19 Jun. 2017.

Acesso em: 10/03/2017. Disponível em: <http://www.mp.ro.gov.br/documents/10180/580287/Plano+Diretor+Sistema+Penite>

nci%C3%A1rio+RO.pdf

**Conselho Nacional de Justiça. Legislação oferece vantagens a quem emprega a mão de obra de detentos.** 2015. Acesso em: 22/04/2017. Disponível em: <http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79863-legislacao-oferece-vantagens-a-quem-emprega-a-mao-de-obra-de-detentos>

**Sistema de Informações do departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen).** Acesso em: 12/06/2017. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2017/tecnologia-vai-mapear-populacao-carceraria-em-rondonia>

## APÊNDICE I

**APÊNDICE I – MÃO DE OBRA DOS DETENTOS EM PARCERIA COM A  
INDÚSTRIA CAIRU E COM A PREFEITURA DE PIMENTA BUENO - RO**  
**Pesquisa qualitativa: entrevista com o Presidente da Associação de Assistência ao  
Condenado (A.A.C)**

Bom dia/ tarde!

Estou desempenhando uma pesquisa sobre a participação dos detentos com a mão de obra operária em parceria com a esta indústria local e com a prefeitura de Pimenta Bueno afim de apresentar as contribuições oferecidas aos apenados para a Fundação Universidade Federal de Rondônia. Podes me ajudar? Sua participação contribuirá para o êxito do trabalho.

- 1) Qual a idade média dos detentos inseridos nesta instituição?
- 2) Quando a instituição entrou em atividade no município?
- 3) Qual o principal objetivo da A.A.C com os apenados?
- 4) Há quanto tempo a A.A.C de Pimenta Bueno fornece estas parcerias?
- 5) Quantos detentos em média estão envolvidos com esta parceria atualmente?
- 6) Para os detentos que estão inclusos neste sistema, existe algum repasse financeiro do detento para a instituição?
- 7) Em média, quais são os custos (valores) mensais da A.A.C relacionado a:  
ALIMENTAÇÃO:  
TRANSPORTE:  
MANUTENÇÃO DO AMBIENTE:  
UNIFORME:  
EQUIPAMENTOS DE TRABALHO:  
REMUNERAÇÃO:
- 8) Pode falar um pouco dos maiores desafios/dificuldades na continuidade desta associação penitenciária e suas perspectivas futuras?
- 9) Qual a participação do estado e do município dentro da A.A.C?
- 10) Quais os requisitos fundamentais para que o apenado possa estar desenvolvendo este tipo de atividade junto a instituição?
- 11) Existe alguma perspectiva de ampliação deste projeto?
- 12) Quais as vantagens e desvantagens observadas durante esta trajetória da Instituição?